



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2013 TERMO DE DISPENSA Nº 65/2013

### 1. DO PREÂMBULO:

---

- 1.1.0 **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa para a contratação dos serviços constantes no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.
- 1.2. Os serviços objeto do presente Termo serão executados para a Secretaria de Educação e Cultura.
- 1.3. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:
- a) Proposta de Preços da Contratada; e,
  - b) Documentos para a Habilitação.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

---

- 2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: "*quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*".

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS:

---

- 3.2. **RAZÕES DA ESCOLHA DO(A) FORNECEDOR(A)**: Devido a deserção no item 1 do processo licitatório nº 61/2013 – Pregão Presencial, onde não houve interessados na exploração do espaço de restaurante durante o evento Festa das Tradições, que se realizará no período de 15 a 17/11/2013, e como se mostra indispensável a existência de tais serviços disponíveis ao público visitante, a municipalidade acolheu proposta formal posterior apresentada por pessoa física, que demonstra aptidão para a execução do objeto pretendido, atendendo-se as demais condições previstas no edital do certame fracassado.
- 3.2. **JUSTIFICATIVA DE PREÇO**: O valor da remuneração do espaço está fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o período de permissão, atendendo-se ao preço mínimo já previamente fixado no Edital do Pregão Presencial nº 61/2013.

### 4. DO OBJETO:

---

- 4.1. Constitui-se como objeto do presente Termo, a permissão de uso de espaço público para comercialização de alimentação (buffet, churrasco e batata recheada) na Festa das Tradições – Edição 2013.
- 4.2. **PRAZO DE EXECUÇÃO**:
- 4.2.1. Os serviços serão explorados no espaço delimitado nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2013.
- 4.3. **LOCAL DE EXECUÇÃO**:
- 4.3.1. Os serviços serão realizados no local da Festa das Tradições, no endereço Rua Cruz e Souza, nº 175, Bairro Centro, CEP: 89.124-000, no Município de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, em espaço delimitado pela Comissão Organizadora.



**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

## **5. DA CONTRATADA:**

---

- 5.1. **SUELI HELENA PURIM BREHMER**, inscrita no CPF sob o nº 776.783.549-91, residente na Rua Celso Ramos, nº 4554, Bairro Centro, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

## **6. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

---

- 6.1. O valor da remuneração do espaço é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o período do evento.
- 6.2. O pagamento pela cessão de uso para exploração deverá ser feita mediante DAM – Documento de Arrecadação Municipal ou depósito, em favor da PERMITENTE, em conta e banco a serem definidos. Além disso, será responsável pelo pagamento de todos os tributos fiscais que se fizerem necessários e que venham incidir sobre a prestação de serviços, bem como, verbas trabalhistas que possam a decorrer do trabalho, referentes aos funcionários da PERMISSÃO.
- 6.3. O pagamento deverá ser feito em parcela única, no máximo até o dia 15 de novembro de 2013.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

---

- 7.1. A receita decorrente da referida licitação, será depositada em conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO:

**BANCO DO BRASIL S/A**  
**AGENCIA: 2858-4**  
**CONTA CORRENTE: 11.800-1**

## **8. DO FORO:**

---

- 8.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

## **9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

---

- 9.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
  - b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
  - c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
  - d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
  - e) Lei Orgânica do Município;
  - f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
  - g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

## **10. DO PARECER JURÍDICO:**

---

- 10.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa



**PREFEITURA DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ: 83.102.780/0001-08  
Rua Celso Ramos, 5.070 – Centro - Benedito Novo - SC  
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487  
Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)

de licitação, amparado no art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, com as justificativas presente nos autos, condicionada a aplicação do art. 26 do mesmo diploma legal.

**JEAN FELIPE SCHUTZ**  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/SC 12.716

## **11. DA DELIBERAÇÃO:**

---

- 11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Benedito Novo/SC, 14 de novembro de 2013.

**ARRABEL A. L. MURARA**  
Secretária da Educação e Cultura

**MARCIO MENESTRINA**  
PRESIDENTE CCO

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**JOÃO ULLER**  
Presidente

**MARILIA PANOCH**  
Membro

**SERGIO DARIO PASQUAI**  
Membro

## **12. DA RATIFICAÇÃO:**

---

- 12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 14 de novembro de 2013.

**OSNIR FLORIANI**  
Prefeito